



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Lei Nº 148123

(DECLARA DE INTERESSE CULTURAL,
TURÍSTICO, HISTÓRICO E RELIGIOSO PARA FINS DE TOMBAMENTO COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO E DE REGISTRO COMO BEM DE
NATUREZA MATERIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, IGREJA NOSSA
SENHORA APARECIDA E PRAÇA SEBASTIANA NUNES, BEM COMO SEU
ENTORNO, NO BAIRRO QUEIMA SANGUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

A Câmara Municipal de Paraíba do Sul, por seus representantes legais, DECRETA a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de interesse cultural, turístico, histórico e religioso
para fins de tombamento como patrimônio cultural e histórico e de registro como
bem de natureza material do município de paraíba do sul, Igreja Nossa Senhora
Aparecida e Praça Sebastiana Nunes, bem como seu entorno, no bairro queima
sangue, 2º distrito deste município.

Art. 2º - Ficam proibidas mudanças estruturais que fujam ao interesse
público, como cercamento e muramento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, em 19 de Outubro de 2023.

algumho
ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO
Vereador | 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
LIDO

26/10/23

NOME:

[Handwritten signature]
2023

Protocolo
19/10/23
bcbel